

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° /2023

"Dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Rubinéia".

> A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rubinéia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 41 da LOM, c.c. art. 180, alínea "b", do RICM; Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e o Sr. Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Artigo 1° - Ficam reajustados em 5,60% (cinco vírgula setenta e sete por cento), a título de reposição salarial referente aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rubinéia.

Parágrafo Único: A reposição a que se refere o caput deste artigo tem como índice oficial o IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que mediu a inflação dos últimos doze meses.

- Artigo 2° A reposição salarial prevista no artigo anterior atende ao disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, e incidirá sobre a remuneração salarial do todos os servidores públicos da Câmara Municipal.
- Artigo 3° As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias existentes no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.
- Artigo 4° Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rubinéia 07 de março de 2023.

Alex Olivo Presidente

Antonio Bonin Vice-Presidente

1° Secretário

Éder Sebastião Guerra Reginaldo Francisco Domingues 2° Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA C.N.P.J 65.713.521/0001-31 - (17) 3661-1282

EMAIL: camararub@terra.com.br CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimos Senhores vereadores e

Vereadoras:

Representando a Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, encaminho a sempre lúcida apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a reposição salarial dos servidores públicos desta edilidade.

A aprovação do referido Projeto, além de um direito, é sempre um fato esperado pelos servidores, pois, necessário à reposição salarial, nos termos previsto na Constituição Federal, art. 37, X.

Importante consignar, que o índice oficial adotado foi o IPCA/IBGE, que trouxe o índice acumulado dos últimos 12 meses na ordem de 5,60%.

Assim, a aprovação do presente Projeto de Resolução é medida justa para que todos os servidores possam assegurar o poder de compra em face da escalada inflacionária e do custo de vida lamentavelmente existente em nosso país.

Dada a relevância do presente Projeto, rogamos seja apreciado e votado o mais breve possível.

Na certeza de como sempre poder contar com a alta apreciação desta Casa de Leis, reitero a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Alex Olivo Presidente da Câmara